

EDITAL 002/2025 - CONCURSO FOTOGRÁFICO "NOSSO LUGAR, NOSSO OLHAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE torna público e abre inscrições para o Concurso Fotográfico **"NOSSO LUGAR, NOSSO OLHAR"**, com o objetivo de incentivar a produção fotográfica, destacando a cultura, o turismo, as belezas naturais, a arquitetura, a gastronomia, o patrimônio histórico e os costumes de Papanduva/SC.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo promover a fotografia como ferramenta para impulsionar a divulgação da cultura, do turismo, das belezas naturais, da arquitetura, da gastronomia, do patrimônio histórico e dos costumes, incentivando os participantes a valorizarem e registrarem um olhar para a nossa cidade.

1.2. Incorporar novas fotos ao banco de imagens do Setor de Turismo e Cultura, principalmente destacando as belezas e pontos turísticos que representam Papanduva/SC.

2. DA TEMÁTICA E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso terá como temática fotografias evidenciando:

- Paisagens naturais e rurais;
- Pontos turísticos e culturais;
- A fauna, flora e arquitetura local;
- Eventos, costumes, gastronomia, religiosidade e manifestações artísticas.

2.2. Poderão participar pessoas maiores de 18 anos, residentes em Papanduva, que atendam às regras estabelecidas neste edital.

2.3. As fotografias participantes, cujos direitos autorais deverão constar em declaração expedida pelo participante-fotógrafo, terão seus direitos patrimoniais cedidos à Prefeitura de Papanduva podendo esta utilizá-las em qualquer tipo de material de divulgação institucional, exposições locais e itinerantes, impressos/digitais/web, ceder a imagens a parceiros, acervo da Prefeitura de Papanduva e em qualquer tempo, desde que sem nenhum uso comercial.

(Anexo I)

2.4. As fotos devem ser somente do município de Papanduva/SC.

2.5. Está expressamente vetada a participação de:

- Servidores da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC;
- Membros da comissão julgadora e seus familiares de primeiro grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 01/09/2025 a 20/10/2025.

3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente via Google Formulário, cujo link será disponibilizado pela organização do concurso em suas redes sociais e site oficial da Prefeitura.

3.3. No ato da inscrição, o participante deverá:

- Preencher corretamente o formulário de inscrição online com todos os dados solicitados;
- Anexar as fotografias, respeitando os critérios estabelecidos neste edital;
- Fornecer informações sobre cada fotografia, incluindo data, local e legenda que justifique a sua relação com o TEMA do concurso;
- Anexar documento pessoal com foto para comprovação de identidade e comprovante de residência.

- Anexar no formulário de inscrição online a declaração de cessão de direitos autorais devidamente preenchida e assinada. **(Anexo II)**
- Anexar no formulário de inscrição online, a certidão negativa de débitos com a união, com o estado em que reside, com o município em que reside e com a justiça trabalhista. **(Anexo III)**

3.4. As fotos que estiverem em desacordo com o tema do concurso serão desclassificadas.

3.5. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias, desde que enviadas em conjunto na mesma inscrição.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As fotografias devem ser enviadas nos formatos digitais JPEG ou PNG.

4.2. A resolução mínima recomendada para envio é de 600x800 pixels, garantindo boa qualidade na exibição digital e na impressão.

4.3. Não serão aceitas fotografias que tenham sido manipuladas digitalmente para adicionar ou remover elementos que alterem o registro da imagem.

4.4. As fotografias enviadas devem ser de conteúdo original criado pelo participante do concurso. Elas não devem conter elementos protegidos por direitos autorais de terceiros ou sujeitos ao efeito de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade.

4.5. As fotografias poderão ter tratamento para adequar fatores como luminosidade e saturação, porém não poderão ter modificações como, por exemplo, montagens e colagens. A organizadora tem o direito de desqualificar qualquer imagem que ela acredita ter sido excessivamente alterada.

4.6. Serão admitidas fotografias capturadas por câmeras fotográficas digitais amadoras, semiprofissionais ou profissionais, câmeras analógicas, podendo ser capturadas por telefone

celular, drones ou tablets, desde que apresentem a resolução mínima estabelecida neste Edital.

4.7. As fotografias não poderão conter nenhuma identificação do autor, como crédito ou logotipo, pois os jurados devem avaliar a obra de forma anônima.

4.8. Ao inscrever a fotografia, o participante declara estar ciente e de acordo com o uso de imagem contida na foto, responsabilizando-se pela autorização de uso de sua própria imagem e, caso haja terceiros identificáveis, comprometendo-se a obter e assegurar as devidas autorizações para fins de uso institucional e divulgação.

4.9. Os trabalhos deverão ser individuais, sendo vedada a participação em duplas ou grupos.

4.10. As fotografias são limitadas ao território do município de Papanduva e deverão obrigatoriamente retratar esse território sendo que a área de abrangência em que as fotografias podem ser capturadas é o município de Papanduva.

4.11. Não serão aceitas fotografias que apresentem conteúdos que incitem violência, discriminação, preconceito, apologia a crimes, drogas ou situações contrárias à legislação brasileira serão desclassificadas.

4.12. Todos os arquivos de imagens deverão ser nomeados de maneira a identificar autor e obra. Ex. Roberto Alves – Gruta Emídia – Localidade Pinhal.jpg

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção das fotografias ocorrerá em até 07 dias após a finalização das inscrições, e será realizada por uma comissão julgadora composta por pessoas envolvidas com a cultura e o turismo de nossa cidade, fotógrafos profissionais e convidados com autonomia para deliberar sobre a seleção.

5.2. Os critérios de avaliação serão:

- **Relevância turística:** a fotografia contribui para o fomento turístico e cultural da cidade?
- **Contexto e descrição:** a descrição fornecida pelo participante é clara e ajuda a entender o contexto da foto?
- **Originalidade e raridade:** a foto apresenta um olhar único sobre Papanduva?
- **Pertinência ao tema:** A foto deve ter relação clara com as paisagens, cultura, turismo ou identidade de Papanduva.
- **Originalidade e criatividade:** Valorização de um olhar único e diferenciado, capaz de trazer algo novo, surpreendente e inusitado sobre os elementos retratados, seja em paisagens naturais e rurais, pontos turísticos e culturais, fauna, flora, arquitetura, eventos, costumes, gastronomia, religiosidade ou manifestações artísticas.
- **Qualidade técnica, Composição e enquadramento:** Avaliação do domínio técnico na organização dos elementos visuais, como luz, perspectiva, cores, foco e equilíbrio.
- **Capacidade de transmitir a identidade cultural e turística de Papanduva:** A força com que a imagem comunica os costumes, valores, tradições e belezas do município.
- **Título da foto e breve descrição sobre a foto:** Título e texto apresentado pelo participante explicando o contexto, inspiração ou história por trás do registro, reforçando a conexão com Papanduva e enriquecendo a narrativa da fotografia.

5.3. Das fotos inscritas, a comissão escolherá as 10 melhores, que passarão por uma segunda avaliação para definição dos 3 primeiros lugares.

5.4 Caberá a interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado do concurso. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico licitacao@papanduva.sc.gov.br.

5.5 A instância recursal será composta pelos membros da comissão julgadora com o auxílio do agente de contratação responsável pelo trâmites administrativos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. As 10 fotografias vencedoras serão premiadas até 07 dias após a decisão da comissão julgadora, com os seguintes valores:

- **1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais)
- **2º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **3º lugar:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- **4º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **5º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **6º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **7º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **8º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **9º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.
- **10º lugar:** Porta retrato com a sua foto vencedora impressa.

6.2. Para o registro do recebimento do prêmio é necessária a presença do(a) participante premiado ou de seu representante o qual deverá apresentar uma procuração assinada pelo participante, acompanhada de cópia de documento de identidade.

6.3. O pagamento dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar será realizado exclusivamente por meio de transferência eletrônica via PIX, sendo o(a) participante o(a) titular/responsável da conta corrente.

6.4. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Papanduva e nas redes sociais do município. Os autores das fotografias vencedoras receberão a devida comunicação dos promotores do evento, por contato eletrônico (e-mail e/ou telefone).

7. DO USO DAS IMAGENS

7.1. Os participantes, ao se inscreverem, cedem gratuitamente os direitos de uso das imagens à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a Prefeitura de Papanduva.

7.2. As imagens poderão ser utilizadas para exposições, publicações, redes sociais, materiais institucionais do município e de parceiros, materiais promocionais turísticos do município e de parceiros com o objetivo de divulgar e promover o destino turístico e outras formas de divulgação cultural, turística e educativa e outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sempre mencionando os créditos do autor.

7.3. O uso das imagens será não exclusivo, permitindo que os autores utilizem suas fotos para outros fins.

7.4. A organização do concurso poderá realizar ajustes técnicos na imagem para fins de exibição e preservação digital, sem alterar sua composição original.

8. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma Comissão Julgadora, conforme descrito abaixo:

8.1. Seleção das Fotos: Avaliar todas as fotos inscritas e selecionar as que melhor atendam aos critérios do concurso.

8.2. Desempate: Atuar apenas em caso de empate na seleção das 10 melhores fotos ou na definição dos 3 primeiros lugares.

Critérios de Desempate:

1. Relevância Turística: Priorizar fotos que retratem grande relevância turística.
2. Qualidade Técnica: Em caso de empate, a foto com melhor nitidez e enquadramento será escolhida.
3. Originalidade: Fotos com perspectivas únicas terão prioridade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no concurso implica na aceitação integral das regras deste edital.

9.2. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.4. Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com este regulamento, autorizando o uso gratuito das imagens pela Prefeitura Municipal de Papanduva e dá poder de repassar as imagens à Instância de Governança da Região Turística "Caminhos do Contestado", projetos, ações e parceiros na qual o município faz parte, bem como Sebrae, AmplaNorte, CODEPLAN e outras instituições, e não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual entre as partes.

9.5. Caso a fotografia inscrita contenha a imagem da pessoa, de terceiros ou dentro de propriedade particular o participante se responsabiliza integralmente por obter a devida autorização, por escrito, das pessoas retratadas, eximindo a organização do concurso de qualquer responsabilidade quanto ao uso indevido de imagem.

9.6. Esta autorização destina-se ao uso da imagem para fins promocionais, culturais e turísticos, permitindo sua veiculação em redes sociais, mídias digitais, jornais, materiais de marketing, panfletos, folders, cartazes, catálogos, exposições, congressos, relatórios, banners e demais materiais promocionais e institucionais. A imagem poderá ser utilizada também em apresentações públicas, eventos, editais, exposições, ações educativas e quaisquer formas de divulgação relacionadas às políticas públicas culturais e turísticas do Município de Papanduva.

9.7. Os participantes, desde já, autorizam a utilização do seu nome, sua narrativa (comentário sobre a foto), sua imagem e/ou som de voz na Internet e em qualquer outra mídia existente ou que venha a ser futuramente criada, incluindo, mas não se limitando a filmes, vídeos, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Papanduva.

9.8. Os conteúdos das fotografias são de responsabilidade dos participantes.

9.9. Todo participante assume exclusivamente toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a pessoas, animais e/ou objetos retratados, decorrentes da concepção,

criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Papanduva, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso.

9.10. Os promotores não têm obrigação de publicar/utilizar todas as fotos recebidas.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou situações adversas a este edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

10.2 O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

10.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação

10.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse Edital por irregularidades na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame pelo e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br.

10.4.1 As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no site do município.

10.5 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados exclusivamente pelo e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br.

10.6 As sanções cabíveis são aquelas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21 em decorrência das infrações previstas no art. 155 da mesma legislação.

11 CRONOGRAMA

Início das Inscrições	01/09/2025
Término das inscrições	20/10/2025

Período de avaliação	22/10/2025 a 24/10/2025
Publicação do resultado preliminar	27/10/2025
Prazo para recurso	28/10/2025 a 30/10/2025
Resultado final oficial	31/10/2025
Premiação	05/11/2025

Papanduva/SC, 27 de agosto de 2025.

Tafarel Schons
Prefeito

Pamela Kachoroski Lisboa
Diretora de Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto do concurso – Concurso para acervo fotográfico, conforme será detalhado neste Termo de Referência.

1.2 Especificações técnicas:

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente via Google Formulário;

As fotografias devem ser enviadas nos formatos digitais JPEG ou PNG;

A resolução mínima recomendada para envio é de 600x800 pixels, garantindo boa qualidade na exibição digital e na impressão;

Não serão aceitas fotografias que tenham sido manipuladas digitalmente para adicionar ou remover elementos que alterem o registro da imagem;

As fotografias enviadas devem ser de conteúdo original criado pelo participante do concurso. Elas não devem conter elementos protegidos por direitos autorais de terceiros ou sujeitos ao efeito de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade;

As fotografias poderão ter tratamento para adequar fatores como luminosidade e saturação, porém não poderão ter modificações como, por exemplo, montagens e colagens. A organizadora tem o direito de desqualificar qualquer imagem que ela acredita ter sido excessivamente alterada;

Serão admitidas fotografias capturadas por câmeras fotográficas digitais amadoras, semiprofissionais ou profissionais, câmeras analógicas, podendo ser capturadas por telefone

celular, drones ou tablets, desde que apresentem a resolução mínima estabelecida neste Edital;

As fotografias não poderão conter nenhuma identificação do autor, como crédito ou logotipo, pois os jurados devem avaliar a obra de forma anônima;

Ao inscrever a fotografia, o participante declara estar ciente e de acordo com o uso de imagem contida na foto, responsabilizando-se pela autorização de uso de sua própria imagem e, caso haja terceiros identificáveis, comprometendo-se a obter e assegurar as devidas autorizações para fins de uso institucional e divulgação;

Os trabalhos deverão ser individuais, sendo vedada a participação em duplas ou grupos;

As fotografias são limitadas ao território do município de Papanduva e deverão obrigatoriamente retratar esse território sendo que a área de abrangência em que as fotografias podem ser capturadas é o município de Papanduva;

Não serão aceitas fotografias que apresentem conteúdos que incitem violência, discriminação, preconceito, apologia a crimes, drogas ou situações contrárias à legislação brasileira serão desclassificadas;

Todos os arquivos de imagens deverão ser nomeados de maneira a identificar autor e obra. Ex. Roberto Alves – Gruta Emília – Localidade Pinhal.jpg.

1.2.1 – Os serviços objeto desta contratação serão caracterizados como comuns.

1.3 - Não há necessidade de vigência contratual em virtude de se tratar de um concurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A fundamentação do concurso encontra-se no tópico específico do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – Conforme Estudo Técnico Preliminar, o concurso é a melhor solução encontrada no momento para atendimento ao interesse público envolvido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar premiação para os vencedores. Todos os itens deverão atender ao regulamento do concurso, possuir qualidade compatível com o edital e serem entregues dentro dos prazos estabelecidos, garantindo também a cessão dos direitos autorais das imagens à Prefeitura.

4.1 Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 As fotografias devem ser enviadas nos formatos digitais JPEG ou PNG.

4.1.2 A resolução mínima recomendada para envio é de 600x800 pixels, garantindo boa qualidade na exibição digital e na impressão.

4.1.3. Não serão aceitas fotografias que tenham sido manipuladas digitalmente para adicionar ou remover elementos que alterem o registro da imagem.

4.1.4. As fotografias enviadas devem ser de conteúdo original criado pelo participante do concurso. Elas não devem conter elementos protegidos por direitos autorais de terceiros ou sujeitos ao efeito de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade.

4.1.5. As fotografias poderão ter tratamento para adequar fatores como luminosidade e saturação, porém não poderão ter modificações como, por exemplo, montagens e colagens. A organizadora tem o direito de desqualificar qualquer imagem que ela acredita ter sido excessivamente alterada.

4.1.6. Serão admitidas fotografias capturadas por câmeras fotográficas digitais amadoras, semiprofissionais ou profissionais, câmeras analógicas, podendo ser capturadas por telefone celular, drones ou tablets, desde que apresentem a resolução mínima estabelecida neste Edital.

4.1.7. As fotografias não poderão conter nenhuma identificação do autor, como crédito ou logotipo, pois os jurados devem avaliar a obra de forma anônima.

4.1.8. Ao inscrever a fotografia, o participante declara estar ciente e de acordo com o uso de imagem contida na foto, responsabilizando-se pela autorização de uso de sua própria imagem e, caso haja terceiros identificáveis, comprometendo-se a obter e assegurar as devidas autorizações para fins de uso institucional e divulgação.

4.1.9. Os trabalhos deverão ser individuais, sendo vedada a participação em duplas ou grupos.

4.1.10. As fotografias são limitadas ao território do município de Papanduva e deverão obrigatoriamente retratar esse território sendo que a área de abrangência em que as fotografias podem ser capturadas é o município de Papanduva.

4.1.11. Não serão aceitas fotografias que apresentem conteúdos que incitem violência, discriminação, preconceito, apologia a crimes, drogas ou situações contrárias à legislação brasileira serão desclassificadas.

4.1.12. Todos os arquivos de imagens deverão ser nomeados de maneira a identificar autor e obra. Ex. Roberto Alves – Gruta Emília – Localidade Pinhal.jpg

4.2 - Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.3 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, em virtude de se tratar de concurso personalíssimo, salvo para edição ou tratamento de imagem.

4.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os critérios de avaliação serão:

- Relevância turística: a fotografia contribui para o fomento turístico e cultural da cidade?
- Contexto e descrição: a descrição fornecida pelo participante é clara e ajuda a entender o contexto da foto?
- Originalidade e raridade: a foto apresenta um olhar único sobre Papanduva?

- Pertinência ao tema: A foto deve ter relação clara com as paisagens, cultura, turismo ou identidade de Papanduva.

- Originalidade e criatividade: Valorização de um olhar único e diferenciado, capaz de trazer algo novo, surpreendente e inusitado sobre os elementos retratados, seja em paisagens naturais e rurais, pontos turísticos e culturais, fauna, flora, arquitetura, eventos, costumes, gastronomia, religiosidade ou manifestações artísticas.

- Qualidade técnica, Composição e enquadramento: Avaliação do domínio técnico na organização dos elementos visuais, como luz, perspectiva, cores, foco e equilíbrio.

- Capacidade de transmitir a identidade cultural e turística de Papanduva: A força com que a imagem comunica os costumes, valores, tradições e belezas do município.

- Título da foto e breve descrição sobre a foto: Título e texto apresentado pelo participante explicando o contexto, inspiração ou história por trás do registro, reforçando a conexão com Papanduva e enriquecendo a narrativa da fotografia.

Das fotos inscritas, a comissão escolherá as 10 melhores, que passarão por uma segunda avaliação para definição dos 3 primeiros lugares.

5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - A seleção das fotografias ocorrerá em até 07 dias corridos após a finalização das inscrições, e será realizada por uma comissão julgadora composta por pessoas envolvidas com a cultura e o turismo de nossa cidade, fotógrafos profissionais e convidados com autonomia para deliberar sobre a seleção.

5.1.3 – Cronograma de realização dos serviços:

Início das Inscrições	01/09/2025
Término das inscrições	20/10/2025
Período de avaliação	22/10/2025 a 24/10/2025
Publicação do resultado preliminar	27/10/2025
Prazo para recurso	28/10/2025 a 30/10/2025
Resultado final oficial	31/10/2025

Premiação

05/11/2025

6. MODELO DE GESTÃO DO CONCURSO

6.1 – A comissão de avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta por pessoas envolvidas com a cultura e o turismo de nossa cidade, fotógrafos profissionais e convidados com autonomia para deliberar sobre a seleção.

6.2 – Define-se como forma de comunicação com a contratada, a formal.

6.3 – Obrigações do participante específicas do objeto:

6.3.1 - A inscrição no concurso implica na aceitação integral das regras deste concurso;

6.3.2 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora;

6.3.3 - Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com o regulamento, autorizando o uso gratuito das imagens pela Prefeitura Municipal de Papanduva e dá poder de repassar as imagens à Instância de Governança da Região Turística "Caminhos do Contestado", projetos, ações e parceiros na qual o município faz parte, bem como Sebrae, AmplaNorte, CODEPLAN e outras instituições, e não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual entre as partes;

6.3.4 - Caso a fotografia inscrita contenha a imagem da pessoa, de terceiros ou dentro de propriedade particular o participante se responsabiliza integralmente por obter a devida autorização, por escrito, das pessoas retratadas, eximindo a organização do concurso de qualquer responsabilidade quanto ao uso indevido de imagem;

6.3.5 - Esta autorização destina-se ao uso da imagem para fins promocionais, culturais e turísticos, permitindo sua veiculação em redes sociais, mídias digitais, jornais, materiais de marketing, panfletos, folders, cartazes, catálogos, exposições, congressos, relatórios, banners e demais materiais promocionais e institucionais. A imagem poderá ser utilizada também em apresentações públicas, eventos, editais, exposições, ações educativas e quaisquer formas de divulgação relacionadas às políticas públicas culturais e turísticas do Município de Papanduva;

6.3.6 - Os participantes, desde já, autorizam a utilização do seu nome, sua narrativa (comentário sobre a foto), sua imagem e/ou som de voz na Internet e em qualquer outra mídia existente ou que venha a ser futuramente criada, incluindo, mas não se limitando a filmes, vídeos, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Papanduva;

6.3.7 - Os conteúdos das fotografias são de responsabilidade dos participantes;

6.3.8 - Todo participante assume exclusivamente toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a pessoas, animais e/ou objetos retratados, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Papanduva, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso;

6.3.9 - Os promotores não têm obrigação de publicar/utilizar todas as fotos recebidas.

6.3.10 - Será de responsabilidade do participante todas as despesas necessárias para a entrega da fotografia.

6.3.11 - Obedecer as normas Referentes à Saúde e Segurança do Trabalho seguindo Legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, para o tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual– EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários.

6.3.12 – A contratada terá responsabilidade exclusiva do contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.3.13 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste serviço, inclusive perante terceiros.

6.3.14 - Cumprir com a legislação ambiental aplicável à prestação do serviço.

6.4 – Obrigações do contratante específicas do objeto:

6.4.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.4.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo participante, quando necessário;

6.5 – No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas das dispostas na Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Serão premiadas as 10 fotografias vencedoras do concurso, conforme a seguinte distribuição:

- **1º lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **2º lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- **3º lugar:** prêmio em dinheiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- **Do 4º ao 10º lugar:** cada vencedor receberá um porta-retrato com a fotografia impressa.

O pagamento será realizado via pix e ocorrerá em até 10 dias úteis após a divulgação dos premiados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concurso, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico.

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 - Comprovante de residência;

8.2.2 - CPF/RG.

8.2.3 - Certidão negativa de débitos com a união, estado, município e trabalhista.

8.3 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O custo estimado total do concurso é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária;

10.2 – A dotação que fará frente à despesa desta contratação será a seguinte:

Projeto atividade: 2043 - manutenção da atividades culturais;

Elemento de despesa 3.3.90.31

Código reduzido 195

ANEXO II

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, AUTORIZO, de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretratável, o uso da minha imagem, constante em fotografias e/ou vídeos, captadas ou fornecidas no âmbito do Concurso Fotográfico **"NOSSO LUGAR, NOSSO OLHAR"**, pela Prefeitura Municipal de Papanduva, ou qualquer entidade parceira oficialmente envolvida, bem como SEBRAE, AMPLANORTE e CODEPLAN. Esta autorização destina-se exclusivamente à finalidade institucional, cultural, educativa, promocional e turística, permitindo que minha imagem e das fotografias por mim inscritas neste concurso, sejam veiculadas em: Redes sociais, mídias digitais, jornais e websites; materiais impressos como folders, panfletos, cartazes, catálogos, banners e relatórios; exposições, apresentações públicas, congressos, eventos, editais e demais formas de divulgação relacionadas às políticas públicas culturais e turísticas do Município de Papanduva. Declaro ainda que: Esta autorização é concedida sem limite de tempo ou de território; não há qualquer obrigação de pagamento, vínculo empregatício ou contratual decorrente desta autorização; Estou ciente dos direitos assegurados pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e pelo Código Civil Brasileiro; Autorizo o uso da minha imagem de forma consciente, voluntária e informada. Caso as imagens fornecidas por mim contenham a presença de terceiros, assumo total responsabilidade por ter obtido as devidas autorizações, isentando os organizadores, instituições, empresas ou órgãos públicos de qualquer responsabilidade por eventual uso indevido das imagens. Comprometo-me a: Não reivindicar compensações financeiras, agora ou futuramente, em razão do uso das imagens autorizadas; Assumir total responsabilidade

pela veracidade das informações aqui prestadas; isentar os envolvidos de quaisquer encargos legais, caso a autorização tenha sido concedida de forma incorreta ou sem consentimento válido de terceiros. Firmo a presente declaração por livre e espontânea vontade, ciente das responsabilidades civis e legais decorrentes.

Papanduva/SC, ____ de _____ de 2025.

(Nome completo legível)

Assinatura: _____

ANEXO III

Certidão Negativa de Débitos com a União:

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

Certidão Negativa de Débitos com o Estado:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

Certidão Negativa de Débitos com o Município:

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=9w2UzhIHDtJyh31QI1cmVA==>

Certidão Negativa de Débitos com a Justiça Trabalhista:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>